



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.495/2018

Altera a redação da ZPR-3 do artigo 1º da Lei 4.118/2014 e dá outras providencias.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação da ZPR-3 do artigo 1º da Lei Municipal 4.118/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ZPR-3 – As ruas Jose de Almeida Kneipp, Nossa Senhora do Carmo, Rua Manoel Peixoto Ramos e Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza (a partir da esquina da Rua Mauricio Carrara).

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2018.

**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**